



LEI 408/2014

O **Prefeito de Cruzmaltina**, Estado do Paraná, **Sr. José Maria dos Santos**, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e, usando das atribuições lhe conferidas na Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte **LEI**,

Art.1º. Fica o Município autorizado a disponibilizar uma ambulância para o evento Rodeio Show que se realizará durante os dias 12, 13 e 14 de setembro de 2014, na Estância 3J neste Município.

Art.2º. A ambulância será conduzida obrigatoriamente por motorista efetivo do Município e destinada exclusivamente a eventual atendimento na área de saúde dos participantes do torneio e ao público presente.

Art.3º. As despesas com abastecimentos de combustível e o valor da diária do motorista serão pagos pelos responsáveis pelo evento Rodeio Show.

Art.4º. Os responsáveis pelo evento Rodeio Show prestaram caução no valor de R\$ 1.872,00 para efetuar reparos em eventuais danos ocasionados no veículo ou para pagamento da franquia do seguro do bem.

Art.5º. Os horários que a ambulância ficará disponibilizada para o evento Rodeio Show serão previamente ajustados com o Departamento Municipal de Saúde, de forma que não haja nenhum embaraço ao atendimento na área de saúde do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.615.393/0001-00

CEP: 86.855-000

Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cruzmaltina, Estado do Paraná, 26 de agosto de 2014.

José Maria dos Santos
Prefeito